



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

034
INDICAÇÃO Nº ____/2026

O Vereador **Elson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Medidas legais destinadas a garantir a integração do serviço de táxi às plataformas digitais de transporte individual remunerado de passageiros.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Já temos hoje vários exemplos de cidades que aprovaram projetos relacionados à integração do serviço de táxi às plataformas digitais de transporte individual remunerado de passageiros.

A proposta tem como objetivo modernizar e atualizar o regime jurídico do serviço público de táxi, permitindo sua integração às tecnologias digitais de intermediação de viagens, sem descaracterizar sua natureza de serviço público prestado sob regime de permissão.

A Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e V, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de transporte urbano.

A proposta não vai alterar a natureza jurídica do táxi, tampouco cria nova modalidade de transporte, mas apenas disciplina a possibilidade de sua integração às plataformas digitais, conferindo segurança jurídica a uma prática que já se consolidou na realidade urbana contemporânea. A evolução tecnológica transformou a forma de contratação de serviços de transporte individual, tornando os aplicativos como ferramentas amplamente utilizadas pela população, como Uber, Garupa e outros.

Minas Gerais possui diversos municípios que têm legislações similares, buscando a convergência e regulamentação do serviço de táxi com as plataformas de transporte por aplicativo, entre elas: Monte Alegre de Minas, Itabirito, Contagem e Paragominas, apenas para citar alguns exemplos.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 7^ª ORDINÁRIA

EM 16/03/26

Elson de Souza Lima
Elson de Souza Lima (PT)
Vereador-autor

Para: *Presidente Municipal*
16/03/26

Sessão 7^ª Ordinária